

**DECRETO Nº 23.347, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

**Altera os incs. IV e V do art. 1º, os incs. V, VI, X e XII do art. 5º, os incs. V e VII do art. 6º, o inc. V do art. 8º, os incs. IX, X e XI do art. 9º, o inc. XII do art.14 , os incs. VII, XI e XII do art. 15, os incs. VIII e X do art. 21, os incs. I e VI do art. 25; inclui o inc. XIX no art. 8º,o inc. XXII no art. 14; e revoga o inc. VII do art. 11 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC14EP, vaga 1003724, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

**Art. 2º** Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC17GE, vaga 1003610, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para o Gabinete do Prefeito (GP).

**Art. 3º** Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC16GE, vaga 1003528, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE) para o Gabinete do Prefeito (GP).

**Art. 4º** Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC17EP, vaga 1003898, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE).

**Art. 5º** Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC17GE, vaga 1003601, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE) para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

**Art. 6º** Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC17EP, vaga 1003897, da Procuradoria-Geral do Município (PGM) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Art. 7º** Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC15EP, vaga 1003778, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**Art. 8º** Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC13GE, vaga 1003372, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) para o Gabinete do Prefeito (GP).

**Art. 9º** Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC15EP, vaga 1003773, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

**Art. 10.** Fica movimentado 1 (um) Cargo em Comissão CC14EP, vaga 1003712, do Grupo Especial para o Grupo Geral, Cargo em Comissão CC14GE, na Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

**Art. 11.** Ficam alterados os incs. IV e V do art. 1º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta.

“Art. 1º .....

.....

IV – 40 (quarenta) Cargos em Comissão de nível 14, Grupo Especial, EP.3.1.2.14;

V – 6 (seis) Cargos em Comissão de nível 14, Grupo Geral, GE.3.1.2.14;

.....” (NR)

**Art. 12.** Ficam alterados os incs. V, VI, X, e XII do art. 5º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º .....

.....

V – 28 (vinte e oito) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

VI – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 14 Especial - CC14EP;

.....

X – 7 (sete) Cargo em Comissão Nível 16 Geral - CC16GE;

.....

XII – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 17 Geral - CC17GE;

.....” (NR)

**Art. 13.** Ficam alterados os incs. V e VII do art. 6º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme segue:

“Art. 6º .....

.....

V – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP;

.....

VII – 6 (seis) Cargo em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;

.....” (NR)

**Art. 14.** Fica alterado o inc. V e incluído o inc. XIX no art. 8º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), conforme segue:

“Art.8º.....

.....

V – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 14 Geral - CC14GE;

.....

XIX – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP.” (NR)

**Art. 15.** Ficam alterados os incs. IX, X e XI do art. 9º do Decreto nº 23.186/2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), conforme segue:

“Art. 9º .....

.....

IX – 7 (sete) Cargo Em Comissão Nível 16 Geral - CC16GE;

X – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 17 Especial - CC17EP;

XI – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 17 Geral - CC17GE;

.....” (NR)

**Art. 16.** Fica alterado o inc. XII e incluído o inc. XXII no art. 14 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV), conforme segue:

“Art. 14. ....

.....

XII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Geral – CC18GE;

.....

XXII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Especial – CC18EP.” (NR)

**Art. 17.** Ficam alterados os incs. VII, XI e XII do art. 15 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.....

.....

VII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP;

.....

XI – 10 (dez) Cargo em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;

XII – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 17 Geral - CC17GE;

.....” (NR)

**Art. 18.** Ficam alterados os incs. VIII e X do art. 21 do Decreto nº 23.186/2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme segue:

“Art. 21.....

.....

VIII – 7 (sete) Cargo Em Comissão Nível 15 Especial - CC15EP;

.....  
X – 13 (treze) Cargo Em Comissão Nível 17 Especial - CC17EP;

.....” (NR)

**Art. 19.** Ficam alterados os incs. I e VI do art. 25 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme segue:

“Art. 25.....

I – 3 (três) Cargo Em Comissão Nível 14 Especial - CC14EP;

.....

VI – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 17 Geral - CC17GE;

.....” (NR)

**Art. 20.** As vagas mencionadas nos artigos 1º ao 9º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 26 de maio de 2025, quanto aos arts. 1º, 2º e 4º;

II – 1º de junho de 2025, quanto aos arts. 6º, 7º e 8º;

III – 3 de junho de 2025, quanto ao art. 3º;

IV – 9 de junho de 2025, quanto aos arts. 5º e 9º.

**Art. 22.** Fica revogado o inc. VII do art. 11 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2025.

Sebastião Melo  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.